

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XX - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 21 de NOVEMBRO de 2022 pág. 01-01

PORTARIA Nº 673/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica para o Município, resolve:

NOMEAR

CAMILA GONÇALVES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DAI-1, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sumé.

Esta Portaria Possui Efeito Retroativo a 03/11/2022

Sumé (PB), 21 de novembro de 2022.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 674/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica para o Município, resolve:

NOMEAR

GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras e de Posturas Municipais, Símbolo DAI-2, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sumé.

Esta Portaria Possui Efeito Retroativo a 03/11/2022

Sumé (PB), 21 de novembro de 2022.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 675/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,

RESOLVE

Conceder GAE de 84,74% (oitenta e quatro vírgula setenta e quatro por cento) sobre o vencimento de GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO, servidor comissionado, Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras e de Posturas Municipais, Símbolo DAI-2, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 21 de novembro de 2022.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sumé.pb.gov.br
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Jimor Moura
TRAÇAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA